



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.392/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, para atendimento ao **Programa de Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, no valor de **R\$ 60.016,31 (sessenta mil e dezesseis reais e trinta e um centavos)**, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0069.	Sustentabilidade, agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas
ATIVIDADE:	2.266.	Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.	R\$	60.016,31
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Total	R\$	60.016,31

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0034.	Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.
PROJETO:	1.105.	Construção da Rede de Galeria de Aguas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:

2244 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.	R\$	24.816,31
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Subtotal	R\$	24.816,31



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

ÓRGÃO: 04. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 04.004. ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO: 26. Transporte
SUBFUNÇÃO: 782. Transporte Rodoviário
PROGRAMA: 0022. Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO: 1.215. Aquisição de um caminhão pipa.

ELEMENTO DE DESPESA:

2219 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 25.100,00
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 25.100,00

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 06.001. SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10. Saúde
SUBFUNÇÃO: 301. Atenção Básica
PROGRAMA: 0012. Atendimento integral a saúde.
PROJETO: 1.172. Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

2211 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R\$ 10.100,00
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Exercícios Anteriores.
Subtotal R\$ 10.100,00

Total R\$ 60.016,31

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênios com Associações Indígenas do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.



Mauro Rui Heisler
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

13 / 12 / 2019

regulamentando o regime de plantões, devendo dar ampla divulgação ao ato.

§ 2º Durante o período de recesso, as unidades em regime especial de funcionamento deverão realizar atendimento de toda a demanda, independente da área a qual pertence o paciente.

Art. 4º Os departamentos administrativos que compreendem os serviços de Contabilidade, Recursos Humanos e Tesouraria, somente entrarão em recesso após o fechamento das atividades de sua competência, facultando aos chefes dos respectivos setores a adoção de escalas de trabalho durante o período, desde que não prejudiquem serviços como folha de pagamento, empenhos, liquidações e pagamentos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 16 de dezembro de 2019.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Huguency, n.º 572, centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (Brasília), do dia 20/01/2020, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço global, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A CONTINUIDADE DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, CONFORME PROJETOS EM ANEXO, REFERENTE AO CONVÊNIO FUNASA Nº 087/2010. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885/1165, e mail: lici.altoaia@gmail.com; site altoaraguaia.mt.gov.br. Alto Araguaia – MT, 16 de Dezembro de 2019.

Telles Lincoln Rezende Pimentel
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado do processo supracitado, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO, COM LAJE CLASSE 45T, NO BAIRRO VILA MORENA NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES E NORMAS, TÉCNICAS CONSTANTES DOS ANEXOS DESTA TOMADA DE PREÇOS, POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL." Sagrando-se vencedora a empresa J A TAVIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, com o valor total de R\$ 165.358,13 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e treze centavos). Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155.

Alto Garças - MT, 16 de dezembro de 2019.

Edi Batista Ribeiro De Miranda -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019, cujo certame se deu início às 07h10min (MT), do dia 09/12/2019, sagraram-se vencedores os preponentes: a empresa SMS BERIGO ME, CNPJ: 14.010.264/0001-30, no valor total de R\$ 138.676,00 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais); a empresa MARCOS S BUIDES ME, CNPJ: 08.257.279/0001-03, no valor total de R\$ 69.194,72 (Sessenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); a empresa COMERCIAL A & P LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 32.995.588/0001-57, no valor total de R\$ 4.003,00 (Quatro mil e três reais); e a empresa FABIO RENATO LIMA CARLOS - MEI, CNPJ: 12.033.172/0001-40, no valor total de R\$ 10.778,80 (Dez mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). A licitação foi realizada pela modalidade Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço item, com certame homologado em 16/12/2019.

Alto Taquari – MT, 16 de dezembro 2019.

Joseli Froes Briancini
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, S/N- VILA NOVA-
ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO LEILÃO 001/2019

OBJETO: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

A Prefeitura Municipal de ARENÁPOLIS/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Presidente Costa e Silva, S/N, Bairro Vila Nova, Arenópolis-MT – CEP: 78.420-000, inscrita no CNPJ Nº 24.977.654/0001-38, através de sua leiloeira, torna público para a todos os interessados, que do julgamento do Leilão 001/2019, realizado às 09:00 horas do dia 11/12/2019, para os bens móveis teve como vencedores os arrematantes: Adair Rodrigues Chaves, vencedor do LOTE 01, valor de total de R\$ 11.000,00 (onze mil Reais), o arrematante Ronielton Pereira da Silva vencedor dos LOTES 02, 07, 12 e 13 no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), o arrematante Renato Finotti, vencedor do LOTE 03, valor de total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), o arrematante Edimar Da Silva, vencedor do LOTE 04, valor de total de R\$ 800,00 (oitocentos Reais), o arrematante Tayguara Antonio Ferreira Nascimento, vencedor do LOTE 08, valor de total de R\$ 3.050.000,00 (três mil e cinquenta Reais) e o arrematante Emerson Menezes Machado, vencedor do LOTE 11, valor de total de R\$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta Reais). Os Lotes 05, 09 e 10, foram DESERTOS e o Lote 06, foi Retirado do Leilão.

Arenópolis-MT, 16 de dezembro de 2019.

JOSE MAURO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ATO

CONTRATO Nº 085/2019.

CONTRATADO: MAXICASE MAQUINAS LTDA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de Patrulha, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no ANEXO III do Edital do Pregão Presencial nº 028/2019, parte integrante deste Instrumento, bem como, atendimento aos termos ao Termo de Convênio nº 867703/2018/SUDAM/PREF. MUN. DE BRASNORTE.

VALOR: R\$ 165.000,00
DATA: 13/12/2019
VIGÊNCIA: 13/12/2019

TERMO DE CONVÊNIO 018/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA MYKY WAYPJATAPJA

MANANUKJEY

OBJETO: Apoio financeiro para comunicação e divulgação da cultura e artesanato na Comunidade Myky.

VALOR: R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 31/07/2020
DATA: 13/12/2019

TERMO DE CONVÊNIO 019/2019

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO INDÍGENA WATOHOLI

OBJETO: Apoio financeiro para o incentivo a práticas de sustentabilidade e agricultura familiar do povo Irantxe.

VALOR: R\$ 19.605,00
VIGÊNCIA: 31/07/2020
DATA: 13/12/2019

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.392/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, para atendimento ao Programa de Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas, e dá

outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 60.016,31 (sessenta mil e dezesseis reais e trinta e um centavos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0069.	Sustentabilidade, agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas
ATIVIDADE:	2.266.	Incentivo a sustentabilidade, a agricultura familiar e comunicação nas comunidades indígenas.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições.	R\$	60.016,31
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Total	R\$	60.016,31

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	17.	Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512.	Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0034.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem
PROJETO:	1.105.	Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

ELEMENTO DE DESPESA:

2244 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.	R\$	24.816,31
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Subtotal	R\$	24.816,31

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE:	04.004.	ESTRADAS VICINAIS
FUNÇÃO:	26.	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782.	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0022.	Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.
PROJETO:	1.215.	Aquisição de um caminhão pipa.

ELEMENTO DE DESPESA:

2219 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	25.100,00
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Subtotal	R\$	25.100,00

ÓRGÃO:	06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	06.001.	SECRETARIA DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10.	Saúde
SUBFUNÇÃO:	301.	Atenção Básica
PROGRAMA:	0012.	Atendimento integral à saúde.
PROJETO:	1.172.	Aquisição de veículos.

ELEMENTO DE DESPESA:

2211 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.	R\$	10.100,00
Fonte 310 - Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos Exercícios Anteriores.		
Subtotal	R\$	10.100,00

Total	R\$	60.016,31
--------------	------------	------------------

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO, LOA).

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, a celebrar convênios com Associações Indígenas do Município.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

LEI Nº 2.393/2019 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, destinado à inclusão de elemento de despesa, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária, não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.	R\$	10.600,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
Total	R\$	10.600,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	03.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE:	03.001.	GESTÃO ADMINISTRATIVA
FUNÇÃO:	04.	Administração
SUBFUNÇÃO:	122.	Administração Geral
PROGRAMA:	0003.	Gestão Administrativa
ATIVIDADE:	2.005.	Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA:

60 – 3.1.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.	R\$	1.370,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
67 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.	R\$	2.463,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
71 – 3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.	R\$	1.689,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
72 – 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.	R\$	2.980,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		
74 – 3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra.	R\$	2.098,00
Fonte 10 – RECURSOS LIVRES – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos.		